PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.906 /2017

"Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Subvenção Social à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder, no exercício de 2017, subvenção social, no montante de R$630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Associação Municipal de Apoio às Vítimas de Violência – AMAVI, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.472.313/0002-72.

Art. 2º A despesa mencionada no artigo anterior será realizada nas seguintes dotações orçamentárias:

02.04.02.08.243.0407.4.181.3350.43.....R$60.000,00
02.04.02.08.243.0407.4.181.3350.43.....R$570.000,00
Total.....R$630.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL